



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO N.º 017/2021.

Este ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 09/04/2021, até a data de 09/04/2021.

“ALTERA A DATA DE VENCIMENTO REFERENTE A TAXA DE LICENÇA, PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ALVARA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILMAR WEBER TOLFFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando: O que determina a Lei Municipal nº 55 de 15 de Dezembro de 1933, que dispõe sobre a taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de alvará.

Considerando: o que estabelece na Lei Municipal nº 52 de 16 de dezembro de 1993, que estabelece prazos para recolhimentos dos tributos Municipais, em especial a letra b do que determina a Lei Municipal.

Considerando: o que determina o decreto Municipal nº 015/2021, que “INSTITUI MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado a data de vencimento da taxa de Licença para localização e funcionamento de estabelecimentos, para o exercício de 2021, com vencimento até 30 de abril de 2021, para vencimento até 30 de maio de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Missões/RS,
aos 09 de abril de 2021.



GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração.

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

